

## FUNDO DA BHRCO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (EoI)

### NOMEAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO MEMBRO INDEPENDENTE

**Aviso publicado:** 18 de Agosto de 2022

Os países: Angola, Botsuana e Namíbia estabeleceram conjuntamente o Fundo da BHRCO (Fundo da Bacia Hidrográfica do Rio Cubango-Okavango), como uma Empresa Limitada por Garantia no Botsuana, a 11 de Dezembro de 2019. O Fundo da BHRCO é híbrido, totalmente independente e visa melhorar a subsistência, melhorar a resiliência dos ecossistemas e proporcionar benefícios equitativos aos estados ribeirinhos Angola, Botswana e Namíbia, na sua bacia hidrográfica partilhada. É neste contexto que o Fundo da BHRCO procura indicar um (1) membro independente adicional para ser membro da Empresa. Os Membros constituem o órgão decisório mais alto a Sociedade do Fundo da BHRCO.

**Tipo de membro:** Tem de ser um Membro Independente, Não-Governamental. Os membros independentes são organizações (entidades registadas) tais como uma instituição de caridade, uma NPO ou uma ONG. Cada organização membro nomeará um representante membro, através do qual é emitida a correspondência e as decisões dos membros da empresa. Um Representante Membro é um indivíduo ao serviço da organização de Membro Independente.

**Requisito de Tempo mínimo:** Os Membros Representantes são obrigados a participar anualmente à AGM (Assembleia Geral Anual) e considerar e assinar as Resoluções Especiais, quando estas surgirem. Além disso, as organizações membros devem comercializar regularmente o Fundo da BHRCO nas suas redes, para aumentar a sensibilização sobre o mandato e impacto do Fundo, impulsionar a angariação de fundos e ajudar na implementação contínua das intervenções. O Fundo da BHRCO cobrirá todas as despesas reembolsáveis, relacionadas com viagens, para que os Representantes Membros possam participar nas reuniões organizadas pela Empresa. Todos os custos relacionados com o tempo serão considerados como *custos em especie*, pelo Membro.

#### **Vaga de Membro:**

**1 Vaga de Membro Independente: Melhoria de Condições de Vida (meios de subsistência)** :Este Membro Independente deve ser uma organização regional ou global respeitável que apoie a melhoria das comunidades e promova activamente o desenvolvimento socioeconómico, no seu curso normal de negócios. Este Membro Independente ancorará e influenciará decisões chave relativas ao mandato de meios de subsistência da Empresa.

**Capacidades dos membros:** Estão a ser procuradas as seguintes capacidades:

- Compreensão geral da governação e quadros políticos de Angola, Botswana, e Namíbia.
- Criação e gestão de conselhos de administração (conselho de directores).
- Experiência organizacional na Melhoria de Condições de vida, desenvolvimento socioeconómico, sustentabilidade ambiental e/ou conservação, na África subsaariana rural.
- Planeamento estratégico para gestão organizacional, governamental, e gestão de risco.
- Conexões Extensas de angariação de fundos.
- Disponibilidade e capacidade de dedicar tempo e recursos ao trabalho da Empresa.

As organizações devem **apresentar a sua manifestação de interesse sob forma de uma carta (1 pag máximo)**. A Carta deve ser enviada por e-mail (apenas) ao Agente de Processo indicado da Empresa até dia 30 de **Novembro de 2022**.

Para: [phera@okacom.org](mailto:phera@okacom.org); Cc: [okasec@okacom.org](mailto:okasec@okacom.org) and [gwara@okacom.org](mailto:gwara@okacom.org).

As diferentes funções e responsabilidades dos Membros e dos Representantes dos Membros estão registadas na Constituição da Empresa. A Constituição será partilhada com organizações após receberem a sua manifestação de Interesse formal.